



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.271/2017

Dispõe sobre a revogação da lei municipal n.º
2.590/2.003.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADA a lei municipal n.º 2.590/2.003.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de setembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LEI N.º 4.271/2017

Dispõe sobre a revogação da lei municipal n.º 2.590/2.003.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica REVOGADA a lei municipal n.º 2.590/2.003.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de setembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ATA N. 002/2017 - FETHAB 2º QUADRIMESTRE

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, as 13:00 horas, reuniram-se nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, para segunda reunião ordinária os membros do Conselho Municipal do Fethab: Presidente Grimar da Costa, representantes do poder executivo: Donizete Aleixo, representante do Departamento de Transporte Escolar, Gilberto Ramos da Rosa, Representante do Departamento de Engenharia, Cícero Rodrigues Ramos, representante do sindicato dos Produtores Rurais, Newton Coelho de Oliveira, Representante por região de estradas vicinais Comunidade Ritinha, Ana Cristina Santos S. Schaedler, Representante dos Convênios e Parcerias, e Carlos Alberto de Oliveira Representante da Câmara Municipal, com a finalidade de análise e emissão do parecer sobre a prestação de contas apresentada, pelo executivo Municipal, relativa a aplicação dos recursos do Fethab no 2º quadrimestre de 2017. O presidente do conselho Senhor Grimar da Costa iniciou os trabalhos fazendo a acolhida aos demais membros explicando, que conforme dispostos no regime interno do conselho do Fethab, cabe ao conselho a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do Fethab, aprovando ou não a prestação de Contas apresentada pelo Poder executivo, por meio de ata digitada, acompanhada das assinaturas dos membros a cada 4 meses, e posterior encaminhar a Sinfra-MT, e comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, contendo o parecer do Conselho sobre a prestação de Contas do recurso do Fethab bem como o relatório de despesas realizadas. Em seguida o presidente solicitou a senhora Ana Cristina S. Schaedler, para que auxiliasse na apresentação dos Slides da prestação de Contas do 2º quadrimestre, compreendendo o período de Maio a Agosto do exercício corrente apresentada pelo executivo. Onde se constatou que o saldo financeiro do Exercício anterior na Conta do Fethab perfaz o montante de R\$:146.460,97 com saldo de aplicação financeira. Os recursos repassados do Fethab do período de Maio a Agosto somou o montante de R\$:738.735,39, os rendimentos da conta aplicação financeira foram de R\$:1.306,19 a prefeitura entrou com a contrapartida no valor de R\$:8.722,95, totalizando no período a receita vinculada ao Fethab de R\$:895.225,50. As despesas pagas no período totalizaram o montante de R\$:895.146,05, sendo assim: Financiamento debitado em conta referente ao Provias no período de Maio a Agosto R\$:129.284,87, Aquisição de pneus, Camaras e protetores de ar R\$:25.602,00. Aquisição de Manilhas R\$:4.358,34, Combustíveis e lubrificantes R\$:483.403,67. Aquisição de madeiras para diversas pontes R\$:252.497,17. A disponibilidade financeira em 31/08/2017 somou o saldo em conta no montante de R\$:79,45. Abriu se a palavra para discussão e análise dos relatórios frente apresentado no relatório de prestação de Contas, pelo poder municipal. Após alguns questionamentos o Presidente esclareceu as dúvidas de todos, sendo a Prestação de Contas Aprovada por Unanimidade.

O Senhor Carlos Alberto de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Vereadores, sugeriu que no próximo Quadrimestre, seja disponibilizado a população um vídeo com todas as informações pertinentes dos recursos do FETHAB. O senhor Newton Coelho de Oliveira, sugeriu ao presidente da Comissão do Fethab, que seja realizado cascalhamento na Gleba Ritinha, bem como a recuperação de Pontes. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, e após lida, esta Ata, segue assinada pelo presidente e demais membros do Conselho.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FETHAB DO 2º QUADRIMESTRE

Nome CPF

GRIMAR JOSÉ DA COSTA 0120126202

GILBERTO RAMOS DA ROSA 142838671-87

ANA CRISTINA DOS S. S. SCHAEGLER 705470171-20

NEWTON COELHO DE OLIVEIRA 460441401-72

CICERO RODRIGUES RAMOS 636058488-34

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 496231171-91

DOZINETE ALEIXO 882039801-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**IMPREV
PORTARIA IMPREV**

PORTARIA N.º 075/2017

"Dispõe sobre a reificação da Portaria n. 20/2013 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Maria José Costa**."

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência municipal de Vila Rica, e Lei n.º 1.125/2013, de 01 de abril de 2013, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos servidores do magistério público municipal, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Maria José Costa**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11301228/SJ-MT. e do CPF sob o n.º 383.728.601-06, residente e domiciliada no Município de Vila Rica/MT, Efetiva, no cargo de Professora I a IV, classe "B", nível "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2013.04.000011P**, a partir de 29 de abril de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 29 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 14 de setembro de 2017. EURICO DA CUNHA BARBOSA Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal